ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADITAMENTO 4

Sumário

ANEXO I 1

1 OBJETO 3

2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 4

3 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA 24

4 TABELA VEICULOS 27

5 TABELA CONDUTORES: 27

6 TABELA: DADOS DA MANUTENÇÃO 28

APÊNDICE I - REDE CREDENCIADA DE OFICINAS E ESTABELECIMENTOS DO SETOR DE REPOSIÇÃO AUTOMOTIVA 32

APÊNDICE II – DO CÁLCULO DA TAXA DE DESCONTO RESULTANTE E DOS VALORES MÁXIMOS ACEITOS PELA ITAIPU 35

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada em implantação, intermediação e administração de serviços de GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS com a utilização de cartão eletrônico (com chip) ou dispositivos denominados TAG'S (etiquetas), com tecnologia RFID ou NFC em estabelecimentos credenciados e equipe especializada, através do uso de sistema informatizado e integrado via WEB *online real time*, cobertos através convênios ou acordos de cooperação celebrados pela ITAIPU, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nestas Especificações Técnicas.

1.1 Os serviços de reparação automotiva, de manutenção de equipamentos, embarcações e de abastecimentos serão prestados através da rede de oficinas e postos de combustíveis a serem credenciados pela CONTRATADA, para atender às necessidades da frota dos órgãos de segurança com convênios ou acordos de colaboração celebrados com a ITAIPU BINACIONAL. O credenciamento e manutenção da rede e a equipe especializada serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Os serviços contemplam:

- Fornecimento de mão de obra;
- Mecânica em geral com fornecimento de peças e acessórios;
- Reparação elétrica;
- Funilaria e pintura em geral;
- Vidraçaria;
- Carroçaria;
- Óleos lubrificantes,
- Componentes;
- Fornecimento de peças, sem emprego de mão de obra;
- Tapeçaria;
- Pneus e câmaras (troca, conserto, desmontagem/montagem, rodízio, balanceamento, geometria e cambagem);
- Serviços de guincho/reboque;
- Serviços de mecânica pesada (caminhões e equipamentos pesados);
- Serviços de manutenção de embarcações (conforme lista em anexo);
- Serviços de manutenção em embarcações que não possam ser retiradas da água (manutenção e deslocamento técnico);

- Lavação interna e externa dos veículos. A CONTRATADA deverá credenciar estabelecimentos para lavação dos veículos, equipamentos e embarcações;
- Outros serviços constantes no manual dos veículos e embarcações ou por orientação da ITAIPU, bem como equipamentos, tais como: Guinchos, Plataformas de Trabalho Aéreo, Guindastes, Muncks, Capotas e Empilhadeiras;
- Fornecimento de combustíveis tais como: gasolina comum e aditivada, etanol, diesel comum, diesel S10, arla e outros tipos de combustíveis para automóveis e embarcações que eventualmente forem lançados no Brasil, conforme necessidade da ITAIPU, que deverão seguir rigorosamente às prescrições de qualidade e segurança estabelecidos pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis e por todas as normas nacionais e internacionais pertinentes.

2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Características Gerais

2.1.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema informatizado e integrado de gestão que interligue a rede credenciada, a equipe especializada e a ITAIPU, em ambiente seguro, seja executado via *web browser* (internet), possua funcionalidade que permita o planejamento, acompanhamento e controle dos abastecimentos e das manutenções dos veículos, equipamentos e embarcações com funcionamento *online e real time* para o registro e consulta de dados, e emita relatórios operacionais e gerenciais. O sistema deverá conter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

a) Registro do plano de manutenção preventiva do veículo, equipamento ou embarcação;

b) Aviso de revisões a serem realizadas por veículo, equipamento ou embarcação, conforme estabelecido no plano de manutenção, por meio de alertas no sistema, relatórios e *e-mails*;

c) Registro informatizado dos dados de manutenção disponíveis para consulta via WEB em tempo real, com no mínimo as seguintes informações: placa, n.º de frota, hodômetro, nome do condutor que entregou o veículo, equipamento ou embarcação, relação de peças, acessórios, componentes, materiais e suas respectivas quantidades e preços (unitário e total), a relação de serviços e seus respectivos tempos e preços (unitário e total), data da entrada do veículo, equipamento ou embarcação e da emissão de orçamento;

d) Classificação das peças em genuínas, originais ou paralelas (1ª linha);

e) Classificação da manutenção em preventiva, corretiva ou sinistro;

f) Procedimento de vistoria por imagem, sempre que solicitado pela ITAIPU, por meio de *upload* de fotografias do veículo, equipamento ou embarcação;

g) Cotação eletrônica de preços na rede credenciada com no mínimo 03 (três) orçamentos em estabelecimentos distintos;

h) Alteração dos itens do orçamento quando verificado que os mesmos estão no período de garantia (o sistema deverá alertar sobre itens em garantia);

i) Consulta dos dados de todas as cotações realizadas para cada manutenção, com a indicação do orçamento de menor preço;

j) Aprovação parcial, total ou reprovação dos orçamentos por parte dos gestores delegados pela ITAIPU, inclusive de órgãos conveniados, através de senha pessoal e intransferível;

k) Ordens de serviços para manutenções aprovadas;

l) Registro das datas de início e finalização das manutenções;

m) Aviso da finalização da manutenção aos gestores da ITAIPU e dos órgãos conveniados por meio de email e alerta no sistema;

n) Registro da data e hora de retirada do veículo, equipamento ou embarcação do local onde foi efetuada a manutenção, nome do condutor para qual foi devolvido o veículo, equipamento ou embarcação que deverá validar as informações através de identificação funcional (crachá e matrícula);

o) Cada manutenção somente será liberada após validação de, no mínimo, a identificação do veículo, equipamento ou embarcação, a identificação do condutor que entregou o veículo e a aprovação do orçamento pelo representante da ITAIPU que também deverá ser identificado pelo sistema;

p) Sempre que a soma do valor orçado, nos últimos 12 (doze) meses for igual ou superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), a aprovação do orçamento/serviço deverá ser efetuada pelo gestor do contrato a ser indicado pela ITAIPU, através de senha pessoal e intransferível, que também deverá ser indicado pelo sistema;

q) A ITAIPU poderá indicar quantos representantes forem necessários para a melhor administração do contrato;

r) O cadastro de fiscais deverá ser feito de forma *online* através do sistema da CONTRATADA;

s) Solução completa para fornecimento de combustíveis como gasolina, etanol, diesel comum, diesel S10, arla, com a utilização de cartão eletrônico (com chip) ou dispositivos denominados TAG'S (etiquetas), com tecnologia RFID ou NFC, em estabelecimentos credenciados em todo território nacional.

2.1.2 A estimativa de consumo individualizada da ITAIPU BINACIONAL, conforme tabela apresentada:

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA DE GASTOS ANUAL (12 meses)
Peças, Acessórios e insumos	R$ 2.200.00,00
Mão de Obra Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva	R$ 996.000,00
Combustíveis (Etanol, Gasolina, Diesel Comum, Diesel S10)	R$ 1.781.900,00
Valor total sem incidência da Taxa de Administração	R$ 4.977.900,00
Taxa de Administração	5,00 %
Valor total com incidência da Taxa de Administração	R$ 5.226.795,00

2.1.3 A CONTRATADA deverá garantir que os preços dos combustíveis sejam sempre os praticados nas bombas de combustível dos postos credenciados. Não será aceita cobrança adicional, nem prática de preços diferenciada.

2.2. Da Taxa de Administração

2.2.1. A remuneração da CONTRATADA será resultante da aplicação da Taxa de Administração somada de uma unidade (conforme fórmula abaixo) ao efetivo montante total dos gastos incorridos com a manutenção e abastecimento da frota de veículos e embarcações de órgãos conveniados com ITAIPU no período de referência.

P = (1+ T%) × V, onde:

P = Valor total do pagamento no período de referência.
T = Taxa de administração.
V = Valores aprovados pela ITAIPU com a manutenção preventiva e/ou corretiva da frota de veículos, equipamentos e embarcações de órgãos conveniados pela ITAIPU, incluindo fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, serviço de reboque/guincho, fornecimento de combustíveis e disponibilização da Equipe Especializada para o período de medição.

2.2.2. O valor cobrado pelo serviço de gerenciamento deverá constar do Relatório Analítico de Despesa - RAD, que deve estar presente no sistema da CONTRATADA, e ser aprovado pela área gestora do contrato antes da emissão da respectiva fatura, em conformidade com as regras de pagamento dispostas nestas Especificações Técnicas.

2.2.3. Deverão estar incluídos na taxa de administração todos os tributos, salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, bem como todo o investimento necessário à implantação do referido objeto, incluindo a Equipe Especializada nas condições descritas no item 2.7 destas Especificações Técnicas.

2.3 Do Sistema de Gestão Integrado

2.3.1 O sistema de gestão deve integrar as equipes da ITAIPU, profissionais indicados pelos órgãos conveniados de ITAIPU, equipe especializada da CONTRATADA, a rede credenciada de oficinas, postos de combustíveis e outros entes credenciados para prestar serviços no escopo da contratação, permitindo a inserção de dados cadastrais dos veículos, equipamentos e embarcações, empregados, condutores e áreas.

2.3.2 A inclusão e exclusão dos dados de veículos, equipamentos, embarcações, empregados, condutores, áreas e a atualização dos dados já carregados ao sistema de gestão só poderá ser feito após autorização prévia da área gestora do contrato pela ITAIPU.

2.3.3 A carga inicial dos dados deverá ser feita em lote único, processamento sob responsabilidade da CONTRATADA, cabendo à ITAIPU a entrega dos dados em planilhas previamente formatadas de acordo com as tabelas existentes no sistema utilizado pela ITAIPU. O tratamento e adequação dos dados constantes nas planilhas para realizar a carga inicial dos dados será de responsabilidade da CONTRATADA.

2.3.4 Entende-se por dados cadastrais dos veículos, equipamentos e embarcações aqueles necessários à sua identificação como: placa, marca/modelo, hodômetro, ano de fabricação, área/empregado que detém sua posse ou uso e situação do veículo/equipamento, número do patrimônio e situação (ativo e inativo).

2.3.5 Entende-se como dados cadastrais dos empregados e condutores aqueles necessários à sua identificação, como: CNH, nome, matrícula, órgão, lotação, situação de ativo e inativo.

2.3.6 O acesso à base de dados gerados durante toda vigência do contrato deverá ser mantido com acesso garantido para a ITAIPU por pelo período mínimo de 10 anos após o encerramento do vínculo contratual.

2.3.7 Qualquer proposta de integração utilizando outras tecnologias ou padrões deverá ser previamente apresentada e expressamente aprovada pela ITAIPU e os demais órgãos responsáveis pelos produtos envolvidos.

2.3.8 As principais interfaces com o usuário deverão ser no idioma português (Brasil), ou utilizar palavras em inglês amplamente conhecidas (*Yes, No, Help, Download, Upload, etc*).

2.3.9 O sistema deve possuir função de ajuda (Help) acessível ao usuário, possibilitando-o obter informações e orientações sobre as funcionalidades do sistema.

2.4 Relatórios

2.4.1 O sistema deverá permitir a emissão de relatórios gerenciais, operacionais, financeiros e fiscais de tributos federais, estaduais e municipais a serem retidos e pagos ao fisco nos insumos e serviços efetuados através do sistema para controle e gestão das informações sobre veículos e suas respectivas despesas de abastecimento e manutenção durante todo o período de vigência do contrato.

2.4.2 Os relatórios deverão ser gerados e disponibilizados online e poderão ser solicitados por:

a) Veículos, equipamentos ou embarcações;
b) Períodos - dia, mês e ano;
c) Veículo, equipamento ou embarcação por Regionais e Setores;
d) Histórico de manutenções realizadas por veículo, equipamento ou embarcação - peças, componentes, acessórios, materiais, serviços e valores;
e) Estatísticas de vida útil por modelo de veículo, equipamento ou embarcação com gastos com cada item;
f) Detalhamento de cada manutenção realizada por veículo, equipamento ou embarcação, data, estabelecimento, identificação do condutor, orçamentos, gestor(es) que autorizou(aram) a operação;
g) Duração das manutenções;
h) Despesas, com manutenções preventivas e corretivas;
i) Despesas totais por veículo, equipamento ou embarcação e por período;

j) Período e histórico das garantias dos serviços e peças;

k) Tributos - Optantes simples, ICMS, ISS, Retenções na Fonte (devidamente identificadas no âmbito Municipal, Estadual e Federal), valor líquido, taxa de administração;

l) Conforme necessidades dos órgãos conveniados poderão ser solicitados outros relatórios ou o aperfeiçoamento daqueles fornecidos, para adequação do sistema de gerenciamento, sem custos adicionais;

m) A CONTRATADA deverá armazenar, em arquivos disponíveis à ITAIPU, os dados dos veículos, equipamentos e embarcações por 10 anos para que sejam consultados pela ITAIPU sempre que solicitados;

n) Histórico de consumo, médias km/L e demais dados pertinentes ao abastecimento da frota;

o) Relatório que permita gerar o custo total de posse de cada veículo ou equipamento da frota da ITAIPU, considerando as variáveis de custo de aquisição, depreciação, custos administrativos, manutenções e abastecimentos do veículo. A CONTRATADA deverá apresentar previamente na fase de implantação do sistema a fórmula utilizada para validação da área gestora do contrato pela ITAIPU.

2.5 Materiais

2.5.1 A CONTRATADA e/ou sua Rede Credenciada devem efetuar o fornecimento de combustíveis, peças, componentes, acessórios, materiais, inclusive óleos lubrificantes e pneus automotivos, para o abastecimento e manutenção da frota de veículos, equipamentos e embarcações dos órgãos conveniados pela ITAIPU, em conformidade com as regras a seguir:

a) Para veículos, equipamentos e embarcações novos, com garantia de fábrica vigente, as manutenções deverão ser realizadas diretamente na concessionária ou prestador autorizado de acordo com o manual do fabricante do veículo, equipamento ou embarcação. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, credenciar concessionárias dos fabricantes de acordo com os veículos equipamentos ou embarcações adquiridos pelos órgãos conveniados;

b) Somente fornecer peças, componentes, assessórios e materiais após aprovação expressa do(s) gestor(es) de frota competente(s). A aprovação deverá ser feita exclusivamente através do sistema de gestão integrado;

c) O tipo de peça a ser utilizado em cada manutenção poderá ser definido pela ITAIPU em conjunto com os órgãos conveniados de acordo com as políticas de manutenção.

d) É vedado o uso de peças, componentes e acessórios que impliquem na perda da garantia de fábrica do veículo, equipamento ou embarcação.

e) As peças substituídas deverão receber a correta disposição final por parte do estabelecimento que efetuou a manutenção, após fiscalização e autorização por parte da ITAIPU.

2.6 Da Execução dos Serviços de Manutenção e Abastecimento

2.6.1 Para a execução dos serviços de manutenção da frota de veículos, equipamentos e embarcações a CONTRATADA deve:

a) Realizar o orçamento, sem ônus para a ITAIPU, inclusive quando houver a necessidade de desmontagem de qualquer parte do veículo, equipamento ou embarcação (incluindo o motor). Em caso de não aprovação do orçamento, as partes desmontadas deverão ser remontadas e, neste caso, será permitido a cobranças dos serviços de remontagem;

b) Registrar no sistema de gestão o orçamento da manutenção, bem como as reduções em seus valores, que será validado pela equipe especializada e encaminhado ao gestor da frota para a aprovação;

c) Executar nas instalações da rede credenciada os serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais necessários à manutenção da frota de veículos, equipamentos e embarcações dos órgãos conveniados pela ITAIPU;

d) Executar somente os serviços aprovados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica, equipamentos e ferramentas adequados, em conformidade com as especificações de fábrica/ montadora, devolvendo o veículo, equipamento ou embarcação em perfeitas condições de funcionamento;

e) Quando solicitado pela ITAIPU ou por representante do órgão conveniado, disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos, equipamentos e embarcações, fornecendo a relação de peças e seus respectivos códigos, que serão verificados pela equipe especializada e pelo gestor delegado pela ITAIPU ou pelo órgão conveniado;

f) Responsabilizar-se pelos danos causados à veículos, equipamentos e embarcações, decorrentes de erros ou falhas nos serviços por ele prestados, que forem identificados em inspeção de vistoria e/ou laudo técnico nos mesmos;

g) Responder por multas e infrações de trânsito, nos períodos em que os veículos dos órgãos conveniados pela ITAIPU estiverem sob responsabilidade de oficinas credenciadas pela CONTRATADA;

h) Realizar, sem ônus para a ITAIPU, vistorias e laudos técnicos;

i) Garantir, durante a vigência do contrato, o atendimento para manutenção dos veículos, equipamentos e embarcações na rede de oficinas credenciadas nas quantidades e localidades conforme estabelecido pela ITAIPU no Anexo I destas Especificações Técnicas;

j) Manter-se adimplente com a rede credenciada, efetuando o pagamento de todo e qualquer item de manutenção de veículos, equipamentos e embarcações às redes de oficinas credenciadas, pelo valor efetivamente consumido, ficando a ITAIPU eximida de qualquer responsabilidade junto às redes de oficinas credenciadas;

k) Garantir a qualidade e adequação dos *softwares* e demais meios eletrônicos às finalidades e funcionalidades, assim como garantir o bom funcionamento e registro das informações de manutenção das frotas de veículos, equipamentos e embarcações. Fornecer ainda a atualizações e novas versões do sistema, sem custos adicionais;

l) Efetuar o credenciamento de novos estabelecimentos, indicados pela ITAIPU, no prazo máximo de 5 dias úteis, bem como manter sempre atualizada a relação de redes de oficinas credenciadas;

m) Capacitar e treinar os empregados e representantes dos órgãos conveniados designados pela ITAIPU, sempre que necessário, para a completa e adequada operação do sistema, sem ônus adicionais. Disponibilizar ainda, profissionais qualificados para proferir treinamentos de esclarecimentos e/ou divulgação do sistema e novas versões, sempre que solicitado pela ITAIPU;

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos e/ou prejuízos à ITAIPU, decorrentes dos serviços prestados;

o) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a toda e qualquer solicitação que venha a receber da ITAIPU.

2.6.2 A execução da manutenção, após a aprovação do orçamento, deverá ser realizada, obedecendo aos seguintes prazos:

Figura 1:

Valor Manutenção/ Valor Venal	Veículos Leves	Veículos Pesados e Equipamentos	Embarcações
0 a 10%	Até 4 dias	Até 5 dias	Até 7 dias
11% a 20%	Até 7 dias	Até 9 dias	Até 9 dias
21% a 30%	Até 10 dias	Até 13 dias	Até 13 dias
30% a 40%	Até 15 dias	Até 17 dias	Até 17 dias
Acima de 40%	Até 19 dias	Até 22 dias	Até 22 dias

Obs: Prazo adicional poderá ser concedido, desde que feito por meio de solicitação escrita e fundada na justa razão, a qual deverá ser aceita por ITAIPU;

2.6.3 Os prazos para execução da manutenção serão contados em dias úteis, iniciando-se no primeiro dia útil, após a aprovação e autorização do orçamento pelo gestor de frota.

2.6.4 O valor venal do veículo, equipamento ou embarcação deverá ser informado, pelo sistema de gestão, automaticamente, quando da solicitação de manutenção, de forma que as oficinas e estabelecimentos tenham conhecimento dos prazos máximos estabelecidos.

2.6.5 Manutenção Complementar

2.6.5.1 O sistema de gestão deve permitir a Manutenção Complementar, que ocorre quando o veículo, equipamento ou embarcação já está em uma oficina da rede credenciada, em manutenção, e há necessidade de realização de outros serviços ou de troca de outras peças, identificados somente após o início dos reparos da manutenção aprovada pelo gestor de frota.

Somente serão permitidas quando:

a) O valor da manutenção inicial for superior a R$1.000,00(Um mil reais);

b) O valor da manutenção complementar não ultrapassar:

I) R$ 300,00(trezentos reais) para veículos leves;

II) R$ 500,00 (quinhentos reais) para veículos pesados e equipamentos;

III) R$ 900,00 (novecentos reais) para embarcações.

c) Os serviços e/ou peças solicitados na manutenção complementar devem, obrigatoriamente, pertencer aos mesmos grupos de serviços e/ou peças utilizados na manutenção inicial;

d) Forem solicitados, no máximo, 2 (dois) tipos distintos de peças

O prazo para o estabelecimento registrar o orçamento complementar é de até 1 (um) dia útil.

A equipe especializada deverá seguir os mesmos critérios das manutenções convencionais para avaliar o orçamento complementar.

O gestor poderá, ou não, aprovar o orçamento complementar.

2.6.6 Da utilização de dispositivos RFID/NFC para os serviços de gerenciamento de abastecimentos

2.6.6.1 A CONTRATADA poderá fornecer e instalar nos veículos, equipamentos e embarcações das conveniadas da ITAIPU dispositivos denominados TAG's (etiquetas), com tecnologia RFID/NFC para comunicar-se com os terminais POS (Point of Sale) **nos postos de combustíveis** pertencentes à rede credenciada. Justifica-se a utilização das etiquetas para inibir qualquer ação ou tipo de fraude. Os modelos de pagamento sem contato do tipo RFID ou NFC, não precisam ser inseridos em terminais, trocando informações com máquinas de acesso localizadas a alguns centímetros de distância. Tal tecnologia já supera em segurança os cartões com chips por exemplo. Além disso a etiqueta garante que o veículo se deslocou de fato até um posto de combustível credenciado para realização do serviço, já que a etiqueta é instalada diretamente no veículo, sendo autodestrutiva quando retirada.

2.6.6.2 Todas as transações comerciais com os **postos de combustíveis** da rede de estabelecimentos credenciados poderão ser realizadas através da tecnologia RFID ou NFC ou cartão eletrônico (com chip) e a CONTRATADA deverá prover um sistema que interligue o sistema de pagamento ao sistema de faturamento do estabelecimento.

2.6.6.3 Cada veículo, equipamento ou embarcação da conveniada da ITAIPU deverá ter uma etiqueta, Tag RFID (Identificador por Rádio Frequência) ou cartão eletrônico (com chip), devendo a CONTRATADA garantir que os dados dos veículos serão inseridos em cada **operação de abastecimento** sem intervenção humana.

2.6.6.4 A CONTRATADA será responsável por disponibilizar, **caso aplicável**, em cada **posto de combustível credenciado**, os terminais para leitura das TAG's que deverão ser interligadas ao sistema de faturamento, garantindo que a nota fiscal seja emitida no momento da finalização de cada atendimento.

2.6.6.5 Operações sem a devida emissão e disponibilização de nota fiscal ou equivalente, em nome da ITAIPU e CNPJ 00.395.988/0012-98, não serão consideradas para fins de medição, faturamento e pagamento.

2.7 Equipe Especializada

2.7.1 A CONTRATADA deverá possuir equipe especializada com conhecimento e experiência em gerenciamento e administração de despesas de abastecimento e manutenção automotiva, de equipamentos e embarcações em geral (preventiva, corretiva e preditiva) para treinamento e atendimento aos gestores e usuários da ITAIPU e dos órgãos conveniados, atendendo no mínimo os seguintes itens:

a) Estabelecer planos de manutenção preventiva por veículo, equipamento ou embarcação, a fim de orientar o gestor da frota na realização das manutenções, com base no manual do fabricante, o tipo de utilização e a intensidade de uso;

b) Acompanhar e controlar a execução dos planos de manutenção;

c) Avisar com antecedência, via sistema e/ou contato telefônico ao gestor de frota sobre a necessidade de efetuar a manutenção preventiva, de acordo com o plano de manutenção desenvolvido;

d) Prestar assistência aos usuários, quanto aos procedimentos a serem seguidos para manutenção preventiva, corretiva, serviço de guincho/ reboque, bem como em caso de sinistro;

e) Avaliar tecnicamente os orçamentos registrados no sistema, verificar se os itens se encontram em garantia e realizar vistoria por imagem dos itens a serem substituídos, quando solicitado pela ITAIPU;

f) Realizar, via sistema, a cotação eletrônica de preços em estabelecimentos distintos da rede credenciada a fim de se obter até 03 (três) orçamentos para cada manutenção passível de ser realizada;

g) Negociar pontualmente cada item do orçamento com os estabelecimentos da rede credenciada. A negociação deverá ser feita a partir dos preços oficiais das peças, componentes, acessórios e materiais com a aplicação do desconto presente na proposta comercial final, dos tempos de reparo oficiais, e dos preços da hora/homem também constantes da proposta

comercial final. A equipe especializada deverá negociar com a rede credenciada com a finalidade de reduzir os referidos valores e alcançar o melhor orçamento para a ITAIPU;

h) Apresentar, via sistema, para a aprovação do gestor de frota, o orçamento de menor valor, ou melhor custo/ benefício, acompanhado de todas as cotações realizadas;

i) Garantir que os orçamentos apresentados ao gestor para aprovação estejam em conformidade com os valores praticados pelo mercado;

j) Acompanhar remotamente a finalização da manutenção e a entrega do veículo, equipamento ou embarcação pela oficina ao condutor do órgão conveniado pela ITAIPU, bem como verificar se o serviço foi executado corretamente;

k) Orientar os gestores da ITAIPU sobre os procedimentos de aprovação no sistema;

l) Acompanhar as garantias das peças, componentes, acessórios, materiais e serviços realizados pela rede credenciada e solicitar junto a esta a reparação das mercadorias e serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo gestor da frota da ITAIPU, sem quaisquer ônus para a ITAIPU;

m) A CONTRATADA deverá manter, nas dependências da Divisão de Transportes na ITAIPU Binacional, de segunda a sexta-feira, durante horário comercial e de **forma dedicada** um membro da sua equipe especializada com formação técnica ou comprovada nas áreas de manutenções de frota. O profissional deverá ainda possuir conhecimento em processo de manutenções, preventiva e corretiva em veículos, leves, pesados, equipamentos e embarcações, conhecimento em softwares de gestão e possuir CNH. **Para este profissional, a composição dos custos mensais da Contratada deverá considerar também os custos relativos às Cláusulas Sociais exigidas por ITAIPU**.

2.8 Da Garantia das Peças e Serviços Realizados

2.8.1 A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, a mesma garantia oferecida pelo fabricante das peças, componentes, acessórios e materiais utilizados na manutenção dos veículos, equipamentos e embarcações.

2.8.2 Durante o período da garantia a CONTRATADA está obrigada a substituir o material defeituoso no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de comunicação do gestor da frota.

2.8.3 A CONTRATADA deverá fornecer garantia de, no mínimo, 90 dias corridos, a todo o serviço executado, contados a partir da retirada do veículo, equipamento ou embarcação sendo que durante este prazo, estará obrigada a refazer o(s) serviço(s) considerado(s) imperfeito(s), sem qualquer ônus adicional a ITAIPU. Esta garantia deverá seguir os períodos estabelecidos pelo fabricante quando ela for superior a 90 dias.

2.8.4 Após a correção dos serviços considerados imperfeitos, será reiniciado o prazo de garantia.

2.8.5 A CONTRATADA é responsável em reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total, e dentro de um prazo não maior que o da manutenção original, as peças, componentes, acessórios e materiais substituídos ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo gestor da frota, independente de culpa, decorrentes inclusive por emprego de mão-de-obra ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pelo gestor da frota, mas cujas irregularidades venham a surgir após a aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.

2.8.6 A CONTRATADA deve responsabilizar-se integralmente pelos veículos, equipamentos e embarcações enviados pela ITAIPU para sua rede credenciada, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda, em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, bem como ressarcir os danos causados, no caso de uso indevido, enquanto este estiver sob sua guarda, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo, equipamento ou embarcação para orçamento até a entrega do bem ao final do serviço.

2.9 Do Atendimento

2.9.1 A equipe especializada deve contatar o gestor da frota quando houver a necessidade de efetuar a manutenção preventiva do veículo, equipamento ou embarcação para direcionar ao estabelecimento passível de realizar a revisão para emissão do orçamento. Havendo necessidade de manutenção corretiva devido à quebra, defeito, sinistro, etc., a ITAIPU entrará em contato com a CONTRATADA que deverá direcionar o veículo, equipamento ou embarcação ao estabelecimento passível de realizar a manutenção para emissão do orçamento, providenciando também o serviço de guincho/ reboque, na impossibilidade de locomoção do veículo.

O direcionamento do veículo, equipamento o embarcação à rede credenciada para realização de manutenção corretiva deverá observar o prazo máximo de 04 (quatro) horas, a partir do contato da ITAIPU, exceto quando não houver estabelecimento em condições de efetuar o reparo no município onde o veículo, equipamento ou embarcação se encontrar, ou quando o mesmo estiver em estradas e sem condições de se locomover ou ainda quando estiver envolvido em acidente e aguardando laudo pericial e/ou a realização de Boletim de Ocorrência.

O estabelecimento da rede credenciada onde for encaminhado o veículo, equipamento ou embarcação, deverá receber inspecionar o veículo e emitir orçamento por meio do sistema de gestão, obedecendo aos prazos apresentados na tabela abaixo:

Figura 2

Tipo de Orçamento	Prazo para emissão do orçamento
Manutenção Preventiva	Até 24 horas
Manutenção Corretiva – pequena monta	Até 24 horas
Manutenção Corretiva - média monta	Até 72 horas

Os prazos para emissão do orçamento serão contados somente nos dias úteis, a partir da entrada do veículo, equipamento ou embarcação no estabelecimento da rede credenciada, ou seja, exceto sábados, domingos e feriados.

2.9.2 A equipe especializada deverá avaliar o orçamento, em relação aos serviços, peças, componentes, acessórios e demais materiais considerados necessários à manutenção, solicitando informações complementares, como fotos do veículo, equipamento ou embarcação ou laudo técnico, caso seja necessário, ou quando solicitado pelo gestor de frota da ITAIPU ou do órgão conveniado.

2.9.3 A equipe especializada deverá obrigatoriamente realizar mais duas (02) cotações em outros estabelecimentos, totalizando três (03) cotações, observando ao seguinte:

a) Se não houver 03 (três) estabelecimentos dentro do município, as cotações deverão ser realizadas nos estabelecimentos mais próximos, situados a até 150 (cento cinquenta) quilômetros do local onde o veículo, equipamento ou embarcação se encontra ou comprovado a economicidade através de um banco de cotações realizada previamente pela equipe técnica da CONTRATADA e disponível para consulta via sistema de gestão;

b) A equipe especializada deverá negociar junto aos estabelecimentos até a obtenção do melhor preço; enviar ao gestor da frota, via sistema, os orçamentos, com as descrições das

peças, componentes, acessórios, materiais e serviços que deverão ser substituídos/aplicados ao veículo, equipamento ou embarcação, com as quantidades, os tempos de execução em horas, preços unitários e totais; bem como a indicação do orçamento de menor preço;

c) A negociação de preços deverá ser concluída em até 24 horas, após o registro de todas as cotações realizadas, exceto no caso de manutenção de média monta, que poderá ser em até 48 horas;

d) Entende-se por média monta, os danos sofridos pelo veículo, equipamento ou embarcação que afetem seus componentes mecânicos e estruturais, envolvendo substituições de equipamentos de segurança especificados pelo fabricante ou cujo reparo tenha orçamento superior a 40% de seu valor venal;

e) O gestor da frota da ITAIPU ou dos órgãos conveniados poderá aprovar outro orçamento, que não o de menor preço, quando este tiver sido emitido por estabelecimento situado em outro município e o custo de deslocamento do veículo, equipamento ou embarcação até tal município seja superior à economia verificada. Neste caso, o orçamento a ser aprovado também deverá atender obrigatoriamente ao disposto nestas Especificações Técnicas.

2.9.4 A equipe especializada deverá comprovar que os orçamentos passíveis de aprovação atendem estas Especificações Técnicas. Tal comprovação poderá ser feita:

a) Por meio do próprio sistema de gestão, caso ele apresente os preços atualizados de peças da Fábrica/Montadora e os tempos de reparo oficiais.

b) Por meio de relatórios extraídos de sistemas de orçamentação eletrônica que possuem em sua base da dados os preços atualizados de peças da Fábrica/ Montadora e os tempos de reparo oficiais. Estes relatórios deverão ser encaminhados por e-mail ao gestor de frota da ITAIPU. Tais sistemas deverão ser disponibilizados, sem custo, para a ITAIPU.

c) Por meio de Tabela atualizada de Preços de Peças, venda à vista, emitidos pela Fábrica/Montadora e dos tempos oficiais, entendidos como os tempos de reparo disponibilizados pela montadora ou em tabelas de sindicatos ou associações da indústria de reparação automotiva e tempos médios de serviços de manutenção náutica. Tais tabelas deverão ser entregues, sem custo, para a ITAIPU.

2.9.5 Somente se não existirem informações sobre preços de peças, componentes, acessórios e materiais, bem como sobre os tempos de reparo, nos meios apresentados acima, a equipe especializada poderá utilizar como referência os preços e tempos históricos praticados por sua rede credenciada.

2.9.6 Caso o modelo do veículo, equipamento ou embarcação não seja abrangido por referido sistema, devido à descontinuidade de sua fabricação ou especificidade, a validação deverá ser feita por meio de pesquisa de mercado, materiais da fábrica/ montadora ou por meio de consulta a manutenções já aprovadas pela ITAIPU ou pelos órgãos conveniados no sistema de gestão da CONTRATADA.

2.9.7 Sendo constatado que o orçamento indicado pela equipe especializada se encontra em conformidade com estas Especificações Técnicas, ele poderá ser aprovado pelo gestor de frota da ITAIPU ou do órgão conveniado no sistema de gestão.

2.9.8 Quando o valor do orçamento final aprovado pelo gestor da frota da ITAIPU ou do órgão conveniado, associado às despesas com manutenção do veículo, equipamento ou embarcação nos últimos 12 (doze) meses, for superior a 40% (quarenta por cento) do valor venal, a manutenção em questão somente será liberada após a autorização do gestor do contrato da ITAIPU.

2.9.9 Deverá estar disponível para a ITAIPU a autorização geral para consultar o orçamento em questão e autorizá-lo, no todo ou em parte, por meio do sistema de gestão.

2.9.10 Deverá estar disponível para a ITAIPU a autorização geral para consultar as despesas com manutenção nos últimos 12 (doze) meses, bem como o valor venal do veículo, baseado na tabela FIPE. Para equipamentos e embarcações, o valor venal será definido através do valor de compra e as depreciações acumuladas, definidas e apresentadas por cada um dos órgãos conveniados.

2.9.11 A manutenção será considerada finalizada após o devido registro por parte do estabelecimento que a realizou no sistema de gestão.

2.9.12 A entrega do veículo, equipamento ou embarcação será feita ao condutor indicado pelo órgão conveniado pela ITAIPU, que deverá ser identificado no sistema de gestão no ato do recebimento/ entrega do bem.

2.9.13 O registro da transação financeira deve ocorrer com a retirada do veículo, equipamento ou embarcação, após a finalização do serviço, e não com a aprovação do orçamento.

2.9.14 Caso se verifique que os preços e/ou tempos necessários para a execução do serviço são inferiores ao validado, os valores excedentes serão informados a CONTRATADA que deverá efetuar o ressarcimento ou a ITAIPU poderá fazer a glosa na fatura.

2.10 Pré-Faturamento

2.10.1 O sistema de gestão deverá possuir funcionalidade que permita ao gestor realizar um "pré-faturamento" da manutenção, ou seja, antes de o sistema gerar o faturamento, deverá haver uma aprovação pelo gestor de frota dos valores aprovados de peças/materiais e serviços. Isso permitirá, também, a conferência das notas fiscais emitidas e informações tributárias com as informações constantes no sistema de gestão.

2.10.2 Caso haja alguma inconsistência nos dados apresentados, o gestor deverá ter a opção de contestação, com seus motivos, para que os acertos possam ser realizados pela CONTRATADA e/ou rede credenciada antes do faturamento.

2.10.3 Em caso de contestação, o sistema de gestão deverá permitir a inserção da inconsistência identificada, campo para justificativa do gestor de frota e campo para justificativa do estabelecimento. Todos os dados inseridos devem ficar gravados no sistema de gestão com suas respectivas datas e horas de registro.

2.10.4 Havendo contestação, o estabelecimento deve ser informado via sistema de gestão, devendo proceder com as correções, se necessárias, ou justificar-se. Após esse procedimento, o processo deve ser devolvido ao gestor de frota para nova análise.

2.10.5 O sistema de gestão deve permitir a inserção dos arquivos digitais referentes às notas fiscais emitidas pela rede credenciada da CONTRATADA.

2.10.6 Devem ser exibidas, pelo sistema de gestão, pelo menos as seguintes informações:

a) Identificação da manutenção;
b) Placa do veículo ou número de série/plaqueta de patrimônio do equipamento ou embarcação;
c) Estabelecimento;
d) Tipo de Nota Fiscal (peça ou serviço);
e) Número da Nota Fiscal;

f) Valor aprovado;

g) Data da finalização da manutenção (retirada do veículo, equipamento ou embarcação do estabelecimento);

h) Informação se o estabelecimento é optante pelo SIMPLES;

i) Essa informação será inserida pelo estabelecimento ou pela CONTRATADA;

j) Percentual de ICMS (para Nota Fiscal de peças);

k)Valor deduzido do ICMS (quando for o caso);

l) Valor a pagar da Nota Fiscal de peças;

m) Informação se, no município onde o serviço foi prestado, o responsável pela retenção do ISSQN é o tomador ou o prestador;

n) Essa informação será inserida pelo estabelecimento ou pela CONTRATADA;

o) Percentual de ISSQN (para Nota Fiscal de serviços);

p) Valor de ISSQN a ser retido na fonte (quando for o caso);

q) Valor a pagar da Nota Fiscal de serviços.

2.10.7 O sistema de gestão deverá exibir ao gestor de frota todas as informações previstas no subitem 4.1, de forma integral e detalhada, ou seja, sem a necessidade de filtros, consultas ou acesso a outras etapas da funcionalidade de "pré-faturamento".

2.10.8 No sistema de gestão, na funcionalidade de pré-faturamento, deverá ser exigida uma dupla confirmação da aprovação pelo gestor de frota ou exigência de senha do gestor de frota e do gestor indicado pelo órgão conveniado por ITAIPU, de forma a evitar autorizações indevidas/incorretas.

2.10.9 As aprovações no "pré-faturamento" somente poderão ser realizadas por empregados ou gestores do órgão conveniado indicados com perfil de aprovação dentro do sistema de gestão, a serem designados pelo gestor do contrato da ITAIPU.

2.10.10 As aprovações pelo representante designado pela ITAIPU no pré-faturamento deverão ocorrer em até 2 (dois) dias úteis após a finalização do processo de manutenção no sistema de gestão.

2.10.11 Somente as manutenções aprovadas no pré-faturamento poderão gerar nota fiscal/fatura e serem cobradas da ITAIPU.

2.10.12 O pré-faturamento será considerado o recebimento definitivo da manutenção realizada, não sendo mais possível contestações por parte da ITAIPU.

2.11 Da Medição dos Serviços

2.11.1 O gerenciamento da frota de veículos, equipamentos e embarcações serão realizados diretamente pela CONTRATADA, mediante sistema de gestão, equipe especializada e rede credenciada de postos de combustíveis, oficinas e estabelecimentos do setor de reposição automotiva, de manutenção de equipamentos e embarcações (responsáveis pela prestação dos serviços de manutenção), em conformidade com estas Especificações Técnicas.

2.11.2 Após o término de cada quinzena do mês, sendo que a primeira corresponde ao período do 1º ao 15º dia do mês, e a segunda ao período do 16º ao último dia do mês, a CONTRATADA deverá apresentar, na quinzena em referência, o Relatório Analítico da Despesa - RAD contendo todos os abastecimentos e as manutenções já ocorridas e aprovadas na funcionalidade de pré-faturamento que deve ser disponibilizada pela CONTRATADA no sistema de gestão.

2.11.3 As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

2.11.3.1 No primeiro dia útil subsequente à quinzena em que foram prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais de cada um dos serviços realizados e aprovados no período e os respectivos valores apurados, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Chave de identificação da manutenção ou abastecimento;
- Identificação da rede credenciada (Nome e Endereço);
- Identificação do veículo, equipamento ou embarcação (marca/modelo, tipo e placa/número de série ou plaqueta de patrimônio);
- Identificação da unidade ao qual o veículo, equipamento ou embarcação pertencem;
- Hodômetro ou horímetro do veículo e/ou equipamento no momento do registro para manutenção;
- A data e hora de entrada e saída do veículo, equipamento ou embarcação da rede credenciada;
- Descrição dos serviços prestados, peças substituídas e/ou abastecimentos realizados;

- Quantidades, tempos, valores unitários e totais da operação, taxa de administração, tributos retidos e/ou deduzidos;
- Identificação dos servidores que entregaram e/ou retiraram o veículo, equipamento ou embarcação da rede credenciada;
- Identificação dos gestores que autorizaram a manutenção e a data;
- Identificação do gestor que autorizou a funcionalidade de pré-faturamento e a data;
- Taxa de desconto resultante aplicada de acordo com a taxa informada na Proposta Comercial da CONTRATADA.

2.11.4 Os dados e valores do Relatório Analítico da Despesa - RAD deverão ser aprovados por pessoa autorizada pelo gestor do contrato da ITAIPU para a emissão da respectiva fatura.

2.11.5 Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a ITAIPU atestará a medição quinzenal, comunicando à CONTRATADA, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento/disponibilização do relatório, o valor aprovado, e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal/fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

2.11.6 Havendo glosas ou incorreções no relatório, a ITAIPU solicitará à CONTRATADA a correspondente retificação, sendo o prazo de ateste paralisado e reiniciado após a correção por parte deste.

2.12 Preposto

2.12.1 A CONTRATADA deverá manter um preposto para que possa responder com celeridade às diversas demandas do contrato, comparecendo aos locais da ITAIPU sempre quando requisitado, sem ônus para a ITAIPU.

2.12.2 A CONTRATADA, bem como seus empregados, deverá manter privacidade das informações realizadas na ITAIPU. Todos os dados ou detalhes dos serviços que a CONTRATADA venha conhecer ou obter no decorrer dos trabalhos, não poderão, de forma alguma, ser entregues a publicidade ou ao conhecimento de terceiros, sem autorização expressa e por escrito da ITAIPU.

2.13 ITAIPU BINACIONAL – Endereços

2.13.1 A rede credenciada deverá atender as seguintes localidades: Foz do Iguaçu, Cascavel, Guaíra, Itaipulândia, Santa Helena, Curitiba e Brasília.

2.13.2 Partindo de Foz do Iguaçu - PR deverá haver um credenciado a cada 100 km, nas seguintes rodovias:

BR 101 (PR a RS)	BR 376 (PR)	BR 153 (PR/SC/RS)	BR 290 (RS)
BR 282 (SC)	BR 470 (SC)	BR 386 (RS)	BR 285 (RS)
BR 116 (PR/SC/RS)	BR 277 (PR)	BR 460 (PR)	BR 262 (MS)

2.13.3 Partindo de Curitiba - PR deverá haver um credenciado a cada 100 km, entre os municípios e nas seguintes rodovias:

- Curitiba – Ponta Grossa – Londrina
- Curitiba –Guarapuava – Faxinal do Céu – Laranjeiras do Sul – Ivaiporã – Campo Mourão – Londrina
- Curitiba – Florianópolis
- Curitiba – Foz do Iguaçu

BR 277
BR 376
BR 101

3 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA FROTA

3.1 A CONTRATADA deverá implantar o sistema no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data estabelecida na OIS – Ordem de Início de Serviços, a ser expedida após a assinatura do Contrato, respeitada as seguintes atividades:

- Designação da Equipe Especializada: 02 (dois) dias contados da assinatura da OIS;
- Designação do Preposto: 02 (dois) dias contados da assinatura da OIS;
- Cadastramento dos Condutores: 05 (cinco) dias contados do envio dos dados;
- Cadastramento dos Gestores: 05 (cinco) dias contados do envio dos dados;
- Cadastramento dos Veículos e Equipamentos no Sistema: 05 (cinco) dias contados do envio dos dados;
- Disponibilização da Tabela do Fabricante de Tempo Padrão de Reparos e Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos: 15 (quinze) dias contados da assinatura da OIS;
- Treinamento dos Condutores e Gestores: 15 (quinze) dias contados da assinatura da OIS;
- Apresentação da rede credenciada: 15 (quinze) dias contados da assinatura da OIS atendendo a cobertura mínima prevista no Apêndice I destas Especificações Técnicas;

3.1.1 A frota dos órgãos conveniados por ITAIPU possui aproximadamente 600 (seiscentas) unidades, sendo composta por: veículos leves, pesados, equipamentos e embarcações, todos com utilização específica e essencial para o desempenho das atividades da ITAIPU.

3.1.2 A relação da frota de veículos, equipamentos e embarcações dos órgãos conveniados pela ITAIPU será fornecida à CONTRATADA para cadastro no sistema de gestão integrado.

3.1.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar para os gestores da ITAIPU ferramenta dentro do sistema de gestão que permita o cadastramento e baixa de veículos, equipamentos e embarcações durante a vigência do contrato.

3.2 A CONTRATADA deverá efetuar a apresentação do serviço por ele prestado aos gestores da frota da ITAIPU em até 2 (dois) encontros presenciais, de até 4 (quatro) horas cada, em até 10 (dez) dias contados da assinatura da OIS, em local a ser indicado pela ITAIPU.

3.3 Na apresentação devem ser abordados os principais elementos e processos do serviço de gerenciamento, bem como as principais funcionalidades do sistema de gestão.

3.4 A CONTRATADA deverá elaborar Plano de Manutenção preventiva para a frota da ITAIPU, de acordo com as regras estabelecidas durante a implantação do sistema de gestão. Para isso, poderão ser realizados outros encontros entre o(s) gestor(es) de frota e equipe da CONTRATADA para

levantamento da política de manutenção da ITAIPU, o tipo de utilização e a intensidade de uso dos veículos.

3.5 A relação de profissionais que compõem a equipe especializada, acompanhada do currículo de cada um deles, bem como da comprovação do vínculo com a CONTRATADA e da experiência anterior, deverão ser apresentadas a ITAIPU.

3.5.1 A relação dos profissionais deve ser comprovada sempre que solicitado por ITAIPU.

3.6 Comprovar o credenciamento da rede através de declarações por parte dos postos de combustíveis, oficinas e estabelecimentos credenciados informando o vínculo com a CONTRATADA que deverão estar relacionados em lista, contendo, razão social, endereço, telefone e representante, a ser entregue junto com as declarações à ITAIPU.

4. TABELA VEICULOS

4.1 Será enviado o cadastro completo dos veículos, equipamentos e embarcações da frota de cada um dos ÓRGÃOS CONVENIADOS PELA ITAIPU, acompanhado com o status de cada bem, contendo, pelo menos, as seguintes informações:

4.2 A tabela abaixo indica os tipos de situação dos veículos:

Tabela 5

CD-STATUS FROTA	DE-STATUS FROTA
A	Em uso/atendimento
M	Manut/Acidentado
F	Fora de uso
I	Inativo

4.2.1 Os veículos, equipamentos ou embarcações com status igual a *"em uso/atendimento"* são aqueles que se encontram na garagem do órgão/área ou em atendimento ou pequenas viagens. Somente nesse status o veículo poderá ser registrado para manutenção no sistema de gestão. Os veículos, equipamentos ou embarcações com status "fora de uso" são aqueles que estão aguardando encaminhamento, em movimentação de um órgão/área a outro, etc. Os veículos, equipamentos ou embarcações com status "Inativo" são aqueles que foram desativados da frota, do órgão conveniado pela ITAIPU por meio de leilão ou doação à terceiros, não mais pertencendo ao Patrimônio (número patrimonial baixado). Tais bens não poderão realizar manutenção em hipótese alguma.

5 TABELA CONDUTORES:

5.1 Será enviado o cadastro completo de condutores da frota do ÓRGÃO CONVENIADO PELA ITAIPU e dos veículos com cobertura pelos convênios assinados pela ITAIPU contendo, pelo menos, as seguintes informações:

Tabela 6

CAMPO	TIPO	TAMANHO	DESCRIÇÃO
CD-ORGAO	Numérico	5	Código do órgão/entidade/responsável pelo veículo
NR-CPF-CONDUTOR	Numérico	11	Número do CPF do condutor
NOME-CONDUTOR	Caractere	60	Nome do Condutor

5.2 Somente condutores cadastrados e vinculados à ITAIPU/unidade do veículo poderá entregar e retirar o veículo, equipamento ou embarcação da oficina e realizar operações de abastecimento em postos de combustíveis.

6. TABELA: DADOS DA MANUTENÇÃO

7.1 A CONTRATADA deverá registrar em seu sistema de integrado de gestão, pelo menos, os seguintes dados de cada operação de abastecimento ou manutenção realizados:

Tabela 7

CAMPO	TIPO	TAMANHO	DESCRIÇÃO
ID-MANUT	Caractere	10	Equivale ao número de identificação da manutenção
CD-PLACA	Caractere	9	Informa qual a placa ou número de série/bem patrimonial do veiculo, equipamento ou embarcação que recebeu a manutenção
CD-EMPRESA	Numérico	3	Informa o código da unidade ao qual pertence o veículo, equipamento ou embarcação
Hodômetro	Numérico	8	Apresenta o hodômetro do veículo que foi em seu registro
Horímetro	Numérico	8	Apresenta o horímetro do equipamento ou embarcação que foi em seu registro
Data da Entrada	DDMMAAAA	8	Informa a data da entrada do veículo, equipamento ou embarcação
Hora da Entrada	HHMM	4	Informa o horário de entrada do veículo, equipamento ou embarcação
CPF Condutor Entrada	Numérico	15	Informa o CPF do condutor responsável pela entrega do veículo, equipamento ou embarcação no registro
Nome Condutor Entrada	Caractere	60	Informa o nome do condutor responsável pela entrega do veículo, equipamento ou embarcação no registro
Tipo Manutenção	Caractere	30	Informa se a manutenção é: Preventiva; corretiva; etc.
N.º Orçamento/Cotação	Caractere	20	Informa a identificação do orçamento ou cotação
Descrição Orçamento/ Cotação	Caractere	9	Indica se o registro se refere a um Orçamento ou a uma Cotação
CNPJ Estabelecimento	Numérico	14	Indica o CNPJ do estabelecimento credenciado
Nome Estabelecimento	Caractere	70	Indica a Razão Social do estabelecimento credenciado
Cidade Estabelecimento	Caractere	60	Indica o munícipio onde se situa o estabelecimento
Estado Estabelecimento	Caractere	2	Indica o estado onde se situa o estabelecimento
Data do Orçamento/Cotação	DDMMAAAA	8	Informa a data em que o estabelecimento realizou o registro de seu orçamento/cotação no sistema de gestão da CONTRATADA
Hora do Orçamento/Cotação	HHMM	4	Informa o horário em que estabelecimento realizou o registro de seu orçamento/cotação no sistema de gestão da CONTRATADA

ITEM/SERVIÇO	Caractere	7	Indicação se o registro se fere a um ITEM ou a um SERVIÇO
CÓD GRUPO MANUT	Numérico	5	Informa a qual grupo de manutenção (código) o item ou serviço está enquadrado
DESCRIÇÃO GRUPO MANUT	Caractere	50	Informa a qual grupo de manutenção (descrição) o item ou serviço está enquadrado
CÓD ITEM/SERVIÇO	Numérico	10	Indicação do código do item ou serviço no sistema de gestão
DESCRIÇÃO ITEM	Caractere	100	Descrição do item ou do serviço
CLASSIF. PEÇAS	Carcatere	8	Indica se a peça (item) é: Genuína ou de 1ª linha
FABRICANTE	Caractere	60	Indicação do fabricante da peça (item). Caso o registro refira-se a um serviço, este campo deve vir em branco
GARANTIA (DIAS)	Numérico	5	Indicação da garantia para o item/serviço, em dias
GARANTIA (EM KM OU HORAS)	Numérico	8	Indicação da garantia registrada para o item/serviço, em km ou horas.
QUANTIDADE	Numérico	19 (16,2)	Indicação da quantidade de itens ou do número de horas-homem utilizados. Os valores deste campo devem ser apresentados com duas casas decimais.
VALOR UNITÁRIO INICIAL – ITEM	Numérico	19 (16,2)	Equivale ao primeiro valor informado pelo estabelecimento para o item/serviço (antes da negociação). Os valores deste campo devem ser apresentados com duas casas decimais.
VALOR TOTAL INICIAL – ITEM	Numérico	19 (16,2)	Resultado da multiplicação dos campos “Quantidade” x “Valor Unitário Inicial”. Os valores deste campo devem ser apresentados com duas casas decimais.
VALOR UNITÁRIO FINAL – ITEM	Numérico	19 (16,2)	Equivale ao valor final informado pelo estabelecimento para o item/serviço (após a etapa de negociação e antes da aprovação). Os valores deste campo devem ser apresentados com duas casas decimais.
VALOR TOTAL FINAL – ITEM	Numérico	19 (16,2)	Resultado da multiplicação dos campos “Quantidade” x “Valor Unitário Final”. Os valores deste campo devem ser apresentados com duas casas decimais.
PERCENTUAL DE ECONOMIA	Numérico	19 (16,2)	Resultado da fórmula: [1 – (Valor total final/Valor total inicial)] x 100. Os valores deste campo devem ser apresentados com duas casas decimais.
STATUS	Caractere	9	Indicação se o item/serviço foi aprovado ou reprovado
Data Aprovação Equipe Especializada	DDMMAAAA	8	Informa a data em que a Equipe Especializada realizou a validação do orçamento/cotação no sistema gestão.
Hora Aprovação Equipe Especializada	HHMM	4	Informação o horário em que a Equipe Especializada realizou a validação do orçamento/cotação no sistema de gestão.
Data Aprovação GFI	DDMMAAAA	8	Informa a data em que o GFI (Gestor de Frota da ITAIPU ou do órgão conveniado pela ITAIPU) realizou a aprovação do orçamento/cotação no sistema de gestão

Hora Aprovação GFI	HHMM	4	Informa o horário em que o GFI (Gestor de Frota da ITAIPU ou do órgão conveniado pela ITAIPU)) realizou a aprovação do orçamento/cotação no sistema de gestão.
CPF do Aprovador GFI	Numérico	11	Informa o CPF do aprovador GFI (Gestor de Frota da ITAIPU ou do órgão conveniado pela ITAIPU)) que realizou a aprovação do orçamento/cotação no sistema de gestão.
Nome Aprovador GFI	Caractere	60	Informa o nome do aprovador GFI (Gestor de Frota da ITAIPU ou do órgão conveniado pela ITAIPU)) que realizou a aprovação do orçamento/cotação no sistema de gestão.
Valor Aprovado Peças - Orçamento/Cotação	Numérico	19 (16,2)	Informa a soma dos valores aprovados de todos os itens (peças) do estabelecimento. Os valores deste campo devem ser apresentados com duas casas decimais.
Valor Aprovado Serviços - Orçamento/Cotação	Numérico	19 (16,2)	Informa a soma dos valores aprovados de todos os itens de serviço do orçamento/cotação do estabelecimento. Os valores deste campo devem ser apresentados com duas casas decimais.
Valor Aprovado Total - Orçamento/Cotação	Numérico	19 (16,2)	Apresenta a soma dos campos "Valor Aprovado Peças - Orçamento/Cotação" + "Valor Aprovado Serviços - Orçamento/Cotação". Os valores deste campo devem ser apresentados com duas casas decimais.
Valor Aprovado Total (Manutenção)	Numérico	19 (16,2)	Apresenta a soma dos campos "Valor Aprovado Peças" + "Valor Aprovado Serviços" de todos os orçamentos e cotações dos estabelecimentos. Representa o valor aprovado da manutenção como um todo. Os valores deste campo devem ser apresentados com duas casas decimais.
Quantidade de Orçamentos e Cotações	Numérico	19 (16,2)	Informa a quantidade de orçamentos e cotações vinculados ao registro de entrada, ou seja, à manutenção.
Data início da manutenção	DDMMAAAA	8	Informa a data em que a manutenção foi iniciada, após a etapa de orçamentação
Hora início da manutenção	HHMM	4	Informa o horário em que a manutenção foi iniciada, após a etapa de orçamentação
Data Fim da manutenção	DDMMAAAA	8	Informa a data em que a manutenção (serviços) foi finalizada
Hora fim da manutenção	HHMM	4	Informa o horário em que a manutenção (serviços) foi finalizada
Data retirada do veículo	DDMMAAAA	8	Informa a data em que o veículo, equipamento ou embarcação foi retirado do estabelecimento
Hora retirada do veículo	HHMM	4	Informa o horário em que o veículo, equipamento ou embarcação foi retirado do estabelecimento
CPF Condutor Retirada	Numérico	11	Informa o CPF do condutor responsável pela retirada do veículo, equipamento ou embarcação
Nome condutor Retirada	Caractere	100	Informa o nome do condutor responsável pela retirada do veículo, equipamento ou embarcação

NF Peças	Numérico	15	Informa o número da nota fiscal de peças emitida pelo estabelecimento
NF Serviços	Numérico	15	Informa o número da nota fiscal de serviços emitida pelo estabelecimento
Optante Simples	Caractere	1	Informa se o estabelecimento é ou não optante pelo Simples Nacional
Valor ICMS Deduzido – Orçamento/Cotação	Numérico	19 (16,2)	Informa qual é o valor do ICMS a ser deduzido
Valor ISSQN Retido – Orçamento/Cotação	Numérico	19 (16,2)	Informa qual é o valor do ISSQN a ser retido
Valor a Pagar Peças – Orçamento/Cotação	Numérico	19 (16,2)	Equivale a: Valor Aprovado Peças menos Valor ICMS Deduzido. Os valores deste campo devem ser apresentados com duas casas decimais
Valor a Pagar Serviços – Orçamento/Cotação	Numérico	19 (16,2)	Equivale a: Valor Aprovado Serviços menos Valor ISSQN Retido. Os valores deste campo devem ser apresentados com duas casas decimais
Valor Aprovado Total – Orçamento/Cotação	Numérico	19 (16,2)	Apresenta a soma dos campos “Valor a Pagar Peças” + “Valor a Pagar Serviços” para o orçamento/cotação. Os valores deste campo devem ser apresentados com duas casas decimais.
Valor Taxa de Administração	Numérico	19 (16,2)	Equivale ao percentual da taxa de administração multiplicado pelo somatório do Valor Aprovado Total. Os valores deste campo devem ser apresentados com duas casas decimais.
Data Aprovação Pré-Faturamento	DDMMAAAA	8	Informa a data em que houve a aprovação no Pré-Faturamento
Hora Aprovação Pré-Faturamento	HHMM	4	Informa o horário em que houve a aprovação no Pré-Faturamento
CPF GFI Pré-Faturamento	Caractere	11	Informa o CPF do GFI (Gestor de Frota da ITAIPU ou do órgão conveniado pela ITAIPU) responsável pela aprovação no Pré-Faturamento
Nome GFI Pré-Faturamento	Caractere	60	Informa o nome do GFI (Gestor de Frota da ITAIPU ou do órgão conveniado pela ITAIPU) responsável pela aprovação no Pré-Faturamento.

APÊNDICE I - REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, OFICINAS E ESTABELECIMENTOS DOS SETORES DE REPOSIÇÃO AUTOMOTIVA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EMBARCAÇÕES

A CONTRATADA deverá disponibilizar rede credenciada de postos de combustíveis, oficinas e estabelecimentos do setor de reposição automotiva, manutenção de equipamentos e embarcações pelo menos, nos municípios, apresentados a seguir, que também relaciona o número mínimo de estabelecimentos que devem estar presentes em cada um deles.

Tabela 8: Rede Credenciada

#	Munícipio	Tipo de Serviço	Quantidade mínima
1	**Cascavel**	Postos de Combustíveis	10
		Oficina Multimarcas – Veículos Leves e Utilitários	04
		Auto Center (instalação de acessórios, som automotivo e tapeçaria	03
		Funilaria e Pintura em Geral	03
		Pneus e Câmaras (troca, conserto, desmontagem/montagem, rodizio, balanceamento, geometria e cambagem)	03
		Serviços de Guincho/Reboque	03
		Mecânica Pesada (Caminhões e Equipamentos)	03
		Manutenção de Embarcações	03
		Postos de Lavagem de Veículos	05
2	**Foz do Iguaçu**	Postos de Combustíveis	10
		Oficina Multimarcas – Veículos Leves e Utilitários	04
		Auto Center (instalação de acessórios, som automotivo e tapeçaria	03
		Funilaria e Pintura em Geral	03
		Pneus e Câmaras (troca, conserto, desmontagem/montagem, rodizio, balanceamento, geometria e cambagem)	03
		Serviços de Guincho/Reboque	03
		Mecânica Pesada (Caminhões e Equipamentos)	03
		Manutenção de Embarcações	03
		Postos de Lavagem de Veículos	05
3	**Guaíra**	Postos de Combustíveis	02
		Oficina Multimarcas – Veículos Leves e Utilitários	02
		Auto Center (instalação de acessórios, som automotivo e tapeçaria	01
		Funilaria e Pintura em Geral	02
		Pneus e Câmaras (troca, conserto, desmontagem/montagem, rodizio, balanceamento, geometria e cambagem)	02
		Serviços de Guincho/Reboque	02
		Mecânica Pesada (Caminhões e Equipamentos)	02
		Manutenção de Embarcações	02
		Postos de Lavagem de Veículos	03
4	**Itaipulândia**	Postos de Combustíveis	02
		Oficina Multimarcas – Veículos Leves e Utilitários	02
		Auto Center (instalação de acessórios, som automotivo e tapeçaria	01

		Funilaria e Pintura em Geral	02
		Pneus e Câmaras (troca, conserto, desmontagem/montagem, rodizio, balanceamento, geometria e cambagem)	02
		Serviços de Guincho/Reboque	02
		Mecânica Pesada (Caminhões e Equipamentos)	02
		Manutenção de Embarcações	02
		Postos de Lavagem de Veículos	03
5	**Santa Helena**	Postos de Combustíveis	02
		Oficina Multimarcas – Veículos Leves e Utilitários	02
		Auto Center (instalação de acessórios, som automotivo e tapeçaria	01
		Funilaria e Pintura em Geral	02
		Pneus e Câmaras (troca, conserto, desmontagem/montagem, rodizio, balanceamento, geometria e cambagem)	02
		Serviços de Guincho/Reboque	02
		Mecânica Pesada (Caminhões e Equipamentos)	02
		Manutenção de Embarcações	02
		Postos de Lavagem de Veículos	03
6	**Curitiba**	Postos de Combustíveis	15
		Oficina Multimarcas – Veículos Leves e Utilitários	10
		Auto Center (instalação de acessórios, som automotivo e tapeçaria	10
		Funilaria e Pintura em Geral	10
		Pneus e Câmaras (troca, conserto, desmontagem/montagem, rodizio, balanceamento, geometria e cambagem)	10
		Serviços de Guincho/Reboque	05
		Mecânica Pesada (Caminhões e Equipamentos)	05
		Manutenção de Embarcações	05
		Postos de Lavagem de Veículos	05
7	**Brasília**	Postos de Combustíveis	15
		Oficina Multimarcas – Veículos Leves e Utilitários	10
		Auto Center (instalação de acessórios, som automotivo e tapeçaria	10
		Funilaria e Pintura em Geral	10
		Pneus e Câmaras (troca, conserto, desmontagem/montagem, rodízio, balanceamento, geometria e cambagem)	10
		Serviços de Guincho/Reboque	05
		Mecânica Pesada (Caminhões e Equipamentos)	05
		Manutenção de Embarcações	05
		Postos de Lavagem de Veículos	05
Total de oficinas e estabelecimentos da Rede Credenciada (mínimo exigido):			**278**

Obs. 1: A CONTRATADA deverá possuir também credenciamento de concessionárias autorizadas das montadoras FIAT, RENAULT, FORD, CHEVROLET, MITSUBISHI e demais marcas de veículos das frotas conveniadas e a serem informadas pela ITAIPU, os quais cobertos por garantia, conforme relação de veículos a ser encaminhada para CONTRATADA quando da assinatura do instrumento contratual;

Obs. 2: A ITAIPU, em conjunto com os órgãos conveniados, enviará lista contendo os prestadores de serviços de manutenção de veículos, equipamento e embarcações que atualmente prestam serviços, a fim de que a CONTRATADA realize o credenciamento, visando a manutenção da qualidade dos serviços atualmente realizados, principalmente na área de manutenção de embarcações dada a especificidade do objeto. Durante a vigência do contrato a ITAIPU poderá solicitar o credenciamento de novos estabelecimentos conforme necessidade empresarial.

APÊNDICE II – DO CÁLCULO DA TAXA DE DESCONTO RESULTANTE E DOS VALORES MÁXIMOS ACEITOS PELA ITAIPU

1.Cálculo da Taxas de Desconto Concedido

As células para preenchimento estarão disponibilizadas com formatação de planilha de Excel, contida no Anexo III do CBC - Planilha de Preços. Serão mensurados em 09 (nove) variáveis, a saber:

1.1. **Preço das Peças Concessionárias**: identificada pela variável "w" que representa o preço à vista de peças, acessórios, componentes, e materiais aplicados na rede de oficinas das concessionárias autorizadas pelas fabricantes dos veículos da frota da ITAIPU;

1.2. **Preço das Peças Multimarcas:** identificada pela variável "x" que representa o preço à vista de peças, acessórios, componentes e materiais aplicados na rede de oficinas multimarcas e classificados como genuínos;

1.3. **Preço das Peças para manutenção de embarcações:** identificada pela variável "y" que representa o preço à vista de peças, acessórios, componentes e materiais aplicados pelas oficinas especializadas na manutenção de embarcações;

1.4. **Preço das Peças Caminhões/Pesada:** identificada pela variável "z" que representa o preço à vista de peças, acessórios, componentes e materiais aplicados na rede de oficinas de caminhões e mecânica pesada e classificados como genuínos;

1.5. **Preço da hora/homem para manutenção de veículos em concessionárias:** representa o preço unitário máximo da hora/ homem aceito pela ITAIPU para pagamento da mão de obra necessária para a realização da manutenção em veículos nas oficinas das concessionárias autorizadas pelas fabricantes dos veículos da frota dos órgãos conveniados pela ITAIPU;

1.6. **Preço da hora/homem para manutenção de veículos em oficinas multimarcas:** representa o preço unitário máximo da hora/ homem aceito pela ITAIPU para pagamento da mão de obra necessária para a realização da manutenção em veículos leves e utilitários em oficinas multimarcas, entendidos como aqueles enquadrados pelo Detran/PR como automóvel, camioneta, caminhonete ou utilitário;

1.7. **Preço da hora/homem para manutenção de Embarcações:** representa o preço unitário máximo da hora/ homem aceito pela ITAIPU para pagamento da mão de obra especializada necessária para a realização da manutenção em embarcações;

1.8. **Preço da hora/homem para manutenção de Caminhões/Pesada:** representa o preço unitário máximo da hora/ homem aceito pela ITAIPU para pagamento da mão de obra necessária para a realização da manutenção em veículos pesados, entendidos como aqueles enquadrados pelo Detran/PR como caminhão, caminhão-trator, ônibus ou micro-ônibus e equipamentos como guindastes, tratores, empilhadeiras etc.;

1.9. **Taxa de Administração:** representa o valor percentual máximo aceito pela ITAIPU para pagamento do serviço de gerenciamento da manutenção à CONTRATADA.

2. Valores Máximos (Limite de Preços e Taxa de Administração)

Os valores máximos aceitos pela ITAIPU para os preços da hora/homem e taxa de administração foram obtidos por meio de pesquisa de mercado abrangente e condizente com as características deste certame, realizada nos meses de julho e agosto de 2023 e são apresentados abaixo:

Tabela 9:

Preço Hora/ Homem – Concessionárias	R$ 400,00
Preço Hora/ Homem – Oficinas Multimarcas	R$ 180,00
Preço Hora/ Homem – Manutenção de Embarcações	R$ 190,00
Preço Hora/ Homem – Caminhões/Pesada	R$ 190,00
Taxa de Administração	5%

2.1 O valor hora/homem no quadro acima determina o valor máximo aceito por ITAIPU, porém será obrigação da CONTRATADA informar os valores de mão de obra, de acordo com cada marca/concessionária, podendo ITAIPU fiscalizar o cumprimento destes preços e desconto ofertado a qualquer momento durante a vigência do contrato.

3. LAY OUT

O layout da Tabela, da Planilha de Preços disponibilizada pela ITAIPU é apresentado abaixo:

Tabela 10

Variáveis		Preço Peças				Preço Hora/ Homem						Taxa Desconto Resultante * (11)
		Concessionárias (1)	Multimarcas (2)	Embarcações (3)	Caminhões/Pesada (4)	Concessionárias (5)	Multimarcas (6)	Embarcações (7)	Caminhões/Pesada (8)	Fornecimento de Combustíveis (9) ***	Taxa Administração (10)	
Valores Máximos	(a)	w	x	Y	Z	R$ 400,00	R$ 170,00	R$ 190,00	R$ 190,00	-	5,00%	
Taxa de descontos concedidos	(b)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-	0,00%	
Preços e taxa de administração proposta	(c)	1w	1x	1y	1z	R$ 400,00	R$ 170,00	R$ 190,00	R$ 190,00	-	5,00%	0,00%
Limite máximo de gastos	(d)	R$ 200.000,00	R$ 350.000,00	R$ 200.000,00	R$ 150.000,00	R$ 79.000,00	R$ 130.000,00	R$ 120.000,00	R$ 100.000,00	R$ 1.700.000,00	R$ 151.450,00	
Peso **	(e)	0,143	0,251	0,143	0,107	0,057	0,093	0,086	0,072	-	0,048	

3.1 A linha "Valores Máximos" (a), "Preços e Taxa de Administração Proposta" (c), Limite máximo de gastos (d) e "Peso" (e) encontram-se "bloqueadas/protegidas", não sendo possível editá-las.

3.2 A linha "Taxa de descontos concedidos" (item b - marcada em amarelo) encontra-se "livre" para preenchimento. A Proponente deverá informar nesta linha o percentual de desconto que irá oferecer para cada uma das 8 (oito) primeiras variáveis da tabela e o percentual referente à sua taxa de administração (décima variável). O item "Fornecimento de Combustíveis (9) foi informada para demonstrar a estimativa anual de gastos, porém não farão parte do cálculo do desconto resultante por tratar-se de objeto com política de preços definida pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

3.3 Aos percentuais informados para cada variável será aplicado com um peso diferente, que é proporcional à representatividade da variável nas despesas com manutenção.

3.3.1 Foi atribuído um de Peso Total de 1, distribuído entre as variáveis e taxa de administração proporcionalmente ao impacto percentual de cada variável no total do Orçamento Estimado da ITAIPU.

3.3.2 Para a taxa de administração deverá ser inserido um percentual de desconto (positivo ou nulo), com 02 casas decimais. É esse percentual que será considerado para o cálculo do desconto resultante.

3.4 Para gerar sua proposta, o licitante deverá informar o percentual para cada uma das oito variáveis da tabela. A ferramenta calculará automaticamente o valor do Desconto Resultante, por meio da fórmula abaixo:

Fórmula:= [(Desconto x Peso da Peças Concessionárias) + (Desconto x Peso de Peças Multimarcas) + (Desconto x Peso de Peças Embarcações) + (Desconto x Peso de Peças Caminhões e Pesada) +

(Desconto x Peso do Preço Hora/Homem Concessionárias) + (Desconto x Peso do Preço Hora/ Homem Multimarcas) + (Desconto x Peso do Preço Hora/ Homem Embarcações) + (Desconto x Peso do Preço Hora/ Homem veículos Caminhões/Pesada) + (Percentual de redução da Taxa de Administração x Peso da Taxa de Administração)] / Σ Pesos.

3.5 A Taxa de Desconto Resultante – item (10) será obtido por meio de fórmula matemática, na Planilha de Preços, Anexo III do CBC disponibilizada pela ITAIPU no Portal de Compras, e corresponde à média ponderada resultante dos descontos ofertados pelo licitante para as principais variáveis do objeto desta licitação e seus respectivos pesos, sendo elas:

- Preço de peças, componentes, acessórios e materiais concessionárias que terá peso 0,143
- Preço de peças, componentes, acessórios e materiais multimarcas que terá peso 0,251;
- Preço de peças, componentes, acessórios e materiais Embarcações que terá peso 0,143;
- Preço de peças, componentes, acessórios e materiais Caminhões/Pesada que terá peso 0,107;
- Preço da Hora/Homem nas concessionárias que terá peso 0,057
- Preço da Hora/Homem oficinas multimarcas que terá peso 0,093;
- Preço da Hora/ Homem Embarcações autorizadas que terá peso 0,086;
- Preço da Hora/ Homem para manutenção de caminhões/pesada que terá peso 0,072;
- Taxa de Administração referente ao serviço de gerenciamento da manutenção que terá peso 0,048.
- **Peso Total=1**

Obs. Na taxa de administração proposta deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, despesas, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço de gerenciamento, objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA, incluindo o disposto no item 2.7 destas Especificações Técnicas, Equipe Especializada.

3.6 O valor da Taxa de Desconto Resultante representará a média ponderada dos descontos individuais concedidos para cada variável da tabela.

3.7 A Proponente deverá informar no Portal de Compras para o registro de sua proposta comercial e para o registro dos seus lances somente o valor do Desconto Resultante, calculado por fórmula matemática em planilha de Excel, descrito no item (4), e não os valores individuais de cada variável.

3.8 O valor final considerado para fins de elaboração do contrato, será o resultado do valor do orçamento estimado pela ITAIPU com a aplicação dos descontos individuais para cada um dos 9 (nove) itens presentes na planilha de preços.

3.8.1 O valor previsto para gasto com combustíveis não faz parte dos cálculos dos pesos da taxa de desconto resultante por se tratar de objeto com política de preços já definida pela ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. A CONTRATADA, porém, deverá garantir que os preços dos combustíveis sejam sempre os praticados nas bombas de combustíveis dos postos credenciados, não sendo permitido qualquer tipo de cobrança adicional ou prática de preços diferenciada.